



763
2

Instrumento Jurídico:



O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ nº 71.088.918/0001-82, com sede à R. Otaviano de Carvalho, 12, Bairro Vila Pinho, CEP: 30.670-180, neste ato representada por MARIA APARECIDA BRAGA MOTTA, portador do CPF 550.423.256-20, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/ c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por finalidade a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, complementação da merenda escolar, manutenção preventiva e corretiva predial, e pessoal.

Especificações dos custos:

- Custeio (total):** R\$ 53.466,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);
- a) **fixo:** R\$ 36.933,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais);
 - b) **biblioteca:** R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
 - c) **manutenção preventiva/corretiva:** R\$ 15.037,00 (quinze mil e trinta e sete reais)

Complementação de alimentação escolar: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Pessoal: R\$ 157.177,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais);



CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO repassará à Instituição Parceira, a partir de 01/06/2021 até 28/02/2022, o valor de R\$ 225.193,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.



2.1 - O valor total da parceria, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2022, passa a ser de R\$ 3.803.010,67 (três milhões, oitocentos e três mil e dez reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.2 - Das dotações orçamentárias: As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, pelas seguintes dotações orçamentárias vinculadas à SMED ou sua equivalente:

2200.0100.12.361.168.2.046.3.3.90.39-67 0000 – Subações 01, 04, 05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente celebrado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo.

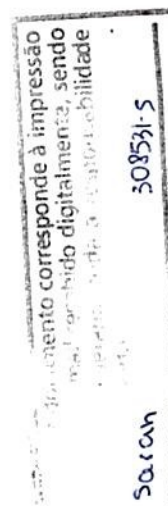
E por estarem acordes com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Natalia Raquel Ribeiro Araújo -- BM 114.4-1-0
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SUPGF-ED / SMED


Presidente da Instituição Parceira



Documento assinado digitalmente em conformância com a Lei nº 20.200-2/2001, em 24/05/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31. Hash da assinatura: 76840E9339194A0AA28CAF1B9350881716C07A281. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1 - PLANO DE TRABALHO - 2018 / 2019 / 2020 / 2021

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA PARCERIA

1.1 - Nome: Caixa Escolar da Escola Municipal CIAC - Lucas Monteiro Machado		
1.2 - CNPJ: 71.088.918/0001-82		IJ: 01.2017.2200.0158
1.3 - Endereço: Rua Otaviano de Carvalho, Nº 12		Regional: Barreiro
Bairro: Vila Pinho	Belo Horizonte/MG	CEP: 30670180
Telefone: (31) 3277-5868	E-mail: ciacmm@edu.pbh.gov.br	
1.4 - Nome do Presidente: Maria Aparecida Braga Motta		
1.5 - CPF: 55042325620		
1.6 - Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2018 a 31/12/2021		
1.7 - Pessoa Jurídica/Órgão Concedente: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação		
1.8 - Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG		
CNPJ: 18.715.383/0001-40		Telefone: (31) 3277-8625
1.9 - Representante Legal: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben		



2.0 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- 2.1 - Título:** Atendimento aos estudantes e desenvolvimento de atividades complementares às da Política Pública da Educação.
- 2.2 - Período de vigência do Termo de Colaboração e de execução do Plano de Trabalho:** O período de vigência será de 60 meses, a partir de 01/01/2018.
- 2.3 - Gerência vinculada à parceria:** Gerência das Caixas Escolares - GERCE.
- 2.4 - Objeto:** Promover a gestão democrática e a complementação da política pública.
- 2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição:**
A LDB e o PNE trazem como diretriz a gestão democrática nas Escolas. A forma adotada pelo Município de Belo Horizonte para atender a estas determinações foi dotar as Escolas Municipais de Caixas Escolares, responsáveis pelas adequações da oferta pública às suas realidades comunitárias, promovendo a complementação da Política Pública e o atendimento ao aluno em caráter suplementar, excepcional ou emergencial.

3.0 - OBJETIVOS

São objetivos desta parceria:

- 1 - oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 2 - possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

764

- 3 - promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4 - promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas locais;
- 5 - construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta, a alimentação saudável, o protagonismo cidadão, e outros temas transversais;
- 6 - garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como espaços adequados ao seu desenvolvimento, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 7 - prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 8 - desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 9 - garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 10 - estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 11 - reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 12 - proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da escola;
- 13 - garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 14 - desenvolver a capacidade de autotutela dos conflitos e promover a melhoria do clima escolar.



765
2

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS MÍNIMAS ANUAIS	ELENCO DE ATIVIDADES POSSÍVEIS A SEREM ESCOLHIDAS PELAS CAIXAS ESCOLARES CONSULTADAS AS INSTÂNCIAS ESCOLARES, ESPECIALMENTE, COLEGIADO E COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS (ATIVIDADES SÃO EXEMPLIFICATIVAS)	LIMITES DE FINANCIAMENTO POR ATIVIDADE OU GRUPO DE ATIVIDADES	INDICADORES A SEREM AVALIADOS PELA ESCOLA EM PARCERIA COM A SMED
<p>GRUPO 1:</p> <p>Projeto Leituras em conexão (art. 163 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte):</p> <p>Meta 1.1:</p> <p>Manutenção de acervo e condições adequadas da Biblioteca.</p> <p>Manutenção de um mínimo de 10 livros por aluno, respeitadas a variedade dos títulos e adequabilidade para as faixas etárias atendidas; mínimo de assinatura de um periódico semanal e um jornal diário para atividades na biblioteca; 10 CD's ou 10 DVD's por escola de histórias que tenham correspondência em livros com volumes suficientes para 25 alunos lerem simultaneamente em atividades de estímulo à leitura (estes livros devem ser mantidos em bom estado de conservação e não somarão para composição do índice de livros por aluno); instalação e manutenção de software para cadastro de acervo, empréstimos e consultas entre bibliotecas; mobiliário</p>	<p>Aquisição de livros, CD's, DVD's, aquisição de mobiliário, obras de ampliação e melhoria do espaço da Biblioteca, aquisição de equipamentos para pesquisa e atividades; contratação de serviços de implantação e manutenção de software; assinatura de jornais e revistas.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório Anual emitido pela Coordenação de Bibliotecas baseado em visitas técnicas, fotos, consultas aos Sistemas e Banco de dados mantidos pela escola.</p>



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 18/05/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31. Hash da assinatura: D463714EC91CADAFCD6DE8BDBA8A0684592FFA929. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2

<p>e espaço físicos adequados ao devido acondicionamento dos livros, periódicos, CDS ou DVDS; mesas e cadeiras suficientes para 25 alunos simultaneamente; espaço arejado, bem iluminado e dotado de todos os recursos tecnológicos para as atividades propostas.</p>			
<p>Meta 1.2:</p> <p>Realização de no mínimo 2 atividades de incentivo à leitura no ambiente escolar por aluno. Essas atividades devem envolver dois grupos temáticos distintos ou 2 disciplinas e, pelo menos uma delas, deverá ser realizada no ambiente da escola.</p>	<p>Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório da Coordenação Geral da Escola relatando os eventos anuais, se possível, com fotos, acompanhados de lista dos alunos que participaram. Se possível, agregar ao relatório o depoimento de alguns alunos participantes de cada atividade e de professores que tenham observado impacto das atividades no conteúdo lecionado.</p>
<p>Meta 1.3:</p> <p>Realização de no mínimo 1 atividade de promoção da leitura, do livro ou da biblioteca fora do ambiente escolar com esteio em projeto pedagógico para a totalidade dos estudantes do Ensino Fundamental. Esses eventos podem ser feiras, festivais literários, encontro com autores,</p>	<p>Contratação de transporte e suporte para deslocamentos, aquisição de ingressos, vales compra para a aquisição orientada de livros e outras despesas próprias dos eventos.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo de 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria</p>	<p>Relatório da Escola Integrada com aprovação da Coordenação de Bibliotecas, descrevendo os eventos anuais, se possível, com fotografias, acompanhadas pelas listas de</p>



2

7/06/21



<p>visitas guiadas a livrarias, bibliotecas, editoras, cinemas, teatros e outros ambientes nos quais diversas naturezas de textos e projetos de leitura possam ser trabalhados.</p>		<p>custeio.</p>	<p>presença dos estudantes participantes. Se possível, ainda agregar ao relatório o depoimento de estudantes participantes de cada atividade e professores que tenham percebido impacto no conteúdo lecionado, indicando a atividade que contribuiu com o Projeto de Leitura.</p>
<p>Meta 1.4:</p> <p>Realização de 4 eventos no ano (oficina, seminário, roda de conversa, contação de história, declamação, ou outros) aos finais de semana com o objetivo de difundir entre pais e responsáveis a cultura da leitura para a sua formação e para a formação dos filhos. Nesses dias, a biblioteca deve estar aberta e integrada aos eventos.</p>	<p>Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório circunstanciado da Escola Aberta, se possível, com fotos e depoimentos de alguns dos participantes.</p>
<p>GRUPO 2:</p> <p>Meta 2.1:</p> <p>Desenvolver, ao longo do ano, de forma continuada ou através de eventos, a educação para alimentação saudável entre os alunos.</p>	<p>Compra de folhosos ou outros alimentos que reforcem o componente nutricional desejável; contratação de palestras ou fomento a eventos de educação nutricional, abertos ou não às famílias, criação ou</p>	<p>As escolas disporão até 5% do valor repassado para as categorias custeio e complementação de</p>	<p>Relatório anual descritivo das compras de complementação de alimentação escolar extraído do SIGAF e relatório analítico emitido pela</p>

Documento assinado digitalmente em conformância com a MP 2.200-2/2001, em 18/05/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040 126 286-31.
 Hash da assinatura: D463714EC91CADAFCC6DE8BDBA8A06R4582FFA929 Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

(4)

	<p>manutenção de hortas escolares; visitas a hortas comunitárias ou que difundam o conhecimento sobre a produção hortifrúti em Belo Horizonte, distribuição de mudas e capacitação para hortas domésticas; torneios de melhor receita saudável; outros que difundam a importância dessa cultura na escola.</p>	<p>alimentação escolar para investimentos nessas atividades.</p>	<p>SMASAC por meio das supervisoras nutricionais que acompanham cada escola.</p>
<p>Grupo 3:</p> <p>Apoio ao Programa Escola Integrada:</p> <p>Metas 3.1:</p> <p>Oferta de, no mínimo, 2 oficinas artístico culturais para todos os alunos da integrada de modo a atender a interesses específicos, níveis de proficiência diversos ou características dos públicos locais e a fim de propiciar maior integração entre os conteúdos desenvolvidos no contra turno escolar e os desenvolvidos no horário regular.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de pesquisa de interesses e compatibilidade pedagógica entre alunos, pais e coordenação geral e integrada; 2. Conformação de proposta político pedagógica; 3. Submissão à Diretoria do Programa Escola Integrada para avaliação da pertinência da proposta com as diretrizes do Programa; 4. Seleção, Contratação e gestão de Oficineiros sob supervisão do coordenador da escola integrada ou contratação de serviços para realização das oficinas, excepcionalmente e sob supervisão do coordenador da Integrada; 5. compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento 	<p>Até 15% do total das receitas previstas.</p>	<p>Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extra turno regular e seus impactos na aprendizagem regular.</p>



10

	das oficinas. 6. acompanhamento e avaliação dos alunos matriculados nas oficinas.		
Meta 3.2: Apoio a aulas passeio. (Patrocínio de pelo menos 5 aulas passeio por aluno entre as disponíveis na cartela do Programa da Escola Integrada).	Contratação de suporte e transporte, compras de ingressos, entradas e outros necessários às aulas passeio.	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extra turno regular e seus impactos na aprendizagem regular.
GRUPO 4: Apoio ao Programa Escola Aberta: Meta 4.1: Oferta de pelo menos duas oficinas artístico culturais para os participantes da escola aberta nos finais de semana de modo a atender a interesses específicos, níveis de proficiência diversos ou características dos públicos locais e a fim de propiciar maior integração entre os saberes escolares e as vivências das famílias.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de pesquisa de interesses e compatibilidade pedagógica entre alunos e pais e os coordenadores da escola aberta; 2. Conformação de uma proposta político-pedagógica para essas oficinas; 3. Submissão à Diretoria do Programa Escola Aberta para avaliação da pertinência da proposta com as diretrizes do Programa; 4. Seleção, Contratação e gestão de Oficineiros sob supervisão do coordenador da escola aberta ou contratação de serviços para realização das oficinas, excepcionalmente e sob supervisão do 	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Coordenação da Escola Aberta, validado pela Diretoria responsável na SMED atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades, se possível com fotos e depoimentos dos oficineiros sobre a trajetória de alguns alunos e dos mesmos sobre como o programa modificou a relação da família e do aluno com a escola.



2

	<p>coordenador da escola aberta;</p> <p>5. compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas;</p> <p>6. acompanhamento e avaliação dos participantes das oficinas.</p>		
<p>GRUPO 5:</p> <p>Apoio ao Programa Escola nas Férias:</p> <p>Meta 5.1:</p> <p>Promoção de no mínimo uma semana em julho e uma semana em janeiro para atividades lúdicas orientadas de alunos na escola ou fora dela.</p>	<p>Apresentação do projeto de Escola nas férias, discriminando as atividades e os custos até maio e até junho de cada ano para análise da Diretoria responsável na SMED. Contratação de serviços diversos, de monitores e de funcionários responsáveis pelo suporte à abertura da escola em período de recesso ou de férias coletivas de professores e de funcionários. Aluguel de equipamentos. Compra de Materialidade.</p>	<p>Até 5% do total das receitas previstas.</p>	<p>Relatório emitido pelo coordenador responsável em que conste a lista de atividades e de participantes de cada dia acompanhado de fotos, se possível e de depoimentos dos alunos e de suas famílias, bem como de pesquisa de preferência das crianças, a qual deve ser levada em consideração na organização do próximo período.</p>



9

768

<p>GRUPO 6:</p> <p>Apoio ao Programa Família Escola com vistas à melhoria do clima escolar:</p> <p>Meta 6.1:</p> <p>Pelo menos duas formações por escola para as questões referentes aos conflitos escolares, como por exemplo, técnicas de abordagem e mediação. As formações devem ser escolhidas entre as disponibilizadas mensalmente pela Diretoria Responsável na SMED.</p>	<p>Conhecimento das diretrizes do programa. Elaboração de proposta de formação condizente com as demandas locais. Escolha orientada pela Diretoria da SMED da melhor formação para desenvolvimento das habilidades necessárias para lidar com a natureza de situações de cada unidade.</p>	<p>Até 2% do total das receitas previstas.</p>	<p>Relatório da coordenação avaliando as mudanças implementadas a partir da formação, resguardado o sigilo dos exemplos individuais.</p>
<p>GRUPO 7:</p> <p>Desenvolvimento da gestão democrática das escolas e da transparência dos gastos:</p> <p>Meta 7.1:</p> <p>Melhoria da Gestão e da informação.</p>	<p>Contratação de serviços de contabilidade e jurídicos especializados para assessoramento das Caixas Escolares no melhor desempenho da gestão autônoma e responsável. Entre os trabalhos essenciais desses contratos deve constar a assessoria jurídica para todos os contratos assumidos pelas caixas escolares e os serviços contábeis responsáveis pelos lançamentos e apresentações de resultados que permitirão transparência</p>	<p>Até 1% do total das receitas previstas.</p>	<p>Tempestividade e correção dos lançamentos mensais, trimestrais e fechamentos anuais. Executividade, legalidade e economicidade dos contratos de serviços e compras. Através da avaliação do balanço geral emitido pela gerência de caixas escolares.</p>



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 18/05/2021, pelo assinante NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF 040.126.286-31.
Hash da assinatura D463714EC91CADAFCD6DEBDBA8A0684582FFA929. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2

	e fácil entendimento pela comunidade escolar reunida mensalmente para tais reuniões, controle pelos órgãos externos e avaliação da performance da entidade em face às suas metas.		
<p>Meta 7.2:</p> <p>Ampliação do OPCA.</p> <p>Dentre as adequações físicas, pelo menos uma deve ser fruto de deliberação dos alunos, utilizando-se os mesmos moldes do OPCA.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apontamento da demanda deliberada pelos alunos, utilizando-se a mesma metodologia do "Projeto OPCA"; 2. coleta de orçamentos relativos à obra no prazo estabelecido em Portaria anual da Gerência de Rede Física; 3. Contratação do serviço nos prazos e condições disciplinados em manuais, cartilhas e orientações da SMED; 4. Acompanhamento da execução do contrato; 5. Prestação de contas no SIGAF. 	Até 1% do total das receitas previstas.	Relatório da Gerência de Rede Física sobre a conclusão da obra, da melhoria, se possível com fotos antes e depois e depoimentos de alunos, familiares e professores sobre a melhoria dos serviços diante da modificação do espaço.
<p>GRUPO 8:</p> <p>Projeto Escola Segura:</p> <p>Meta 8.1:</p> <p>Propiciar um ambiente escolar seguro conforme os padrões nacionais e dos órgãos de controle.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de atualizações e de levantamento cadastral e de projeto de combate a incêndio (AVCB, conforme orientações da GMERF), através de orçamentos no mercado; 2. Adequações apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado Minas Gerais. 	Até 5% do total das receitas previstas.	Relatório da Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física (GMERF) sobre a conclusão do projeto.
<p>GRUPO 9:</p> <p>Projeto Ligado No Meu Tempo:</p>			



<p>Meta 9.1:</p> <p>Potencializar o uso de novas tecnologias no ambiente escolar.</p>	<p>Aquisição de equipamentos (Access Point e cabeamento) e contratação de serviço de instalação na sala dos professores, na biblioteca e no(s) laboratório(s) segundo especificações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para potencializar a internet Wi-Fi na escola.</p>	<p>R\$ 6.000,00 para escolas com <u>até 500</u> alunos.</p> <p>R\$ 12.000,00 para escolas com <u>mais de 500</u> alunos.</p>	<p>Pesquisa de satisfação sobre a qualidade do sinal de rede sem fio (Wi-Fi) na escola a ser realizada pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física (GMERF).</p>
<p>GRUPO 10:</p> <p>Meta 10.1:</p> <p>Atendimento às necessidades emergenciais dos educandos e às urgências da unidade educacional em razão de infortúnios e acidentes, força maior, mudança normativa, contenda judicial.</p>	<p>Contratações, compras, obras e outras medidas que se fizerem necessárias para acudir urgência que afete a rotina escolar e o desempenho do aluno e que não possam ser atendidas, dada a sua imprevisibilidade e urgência atendidas pelo próprio poder público.</p>	<p>Até 10% do total das receitas previstas.</p>	<p>Avaliação apenas do cumprimento do limite máximo para provisões emergenciais no balanço.</p>
<p>GRUPO 11:</p> <p>Meta 11.1:</p> <p>Atendimento aos compromissos assumidos nos planos de gestão apresentados no processo eleitoral pelos diretores escolares, presidentes das Caixas Escolares, nos contratos de metas firmados ao longo da gestão entre direção e SMED, nas proposições pedagógicas da política municipal ou que venham a ser objeto de deliberação da Assembleia que titulariza</p>	<p>Contratos de serviços ou aquisições que se fizerem necessários para o cumprimento de outras metas além das mínimas aqui pactuadas.</p>	<p>Até 70% do total das receitas previstas.</p>	<p>Relatório qualitativo e quantitativo, no qual o Presidente da Caixa Escolar expresse, com a maior riqueza de exemplos e dados, os resultados conquistados com recursos da caixa escolar que superaram ou não se</p>



9

a gestão democrática escolar, incluindo todos os estudantes vinculados àquela unidade escolar, quer sejam do Ensino Infantil, Fundamental ou EJA, matriculados na escola sede ou nas EMEI's. (Lei Municipal nº 8679/2003).			encontravam previstos entre as metas mínimas firmadas.
--	--	--	--



5.0 - DESCRIÇÃO DOS REPASSES, DAS RECEITAS & DAS DESPESAS

5.1 - REPASSES DESEMBOLSADOS & RECEITAS PREVISTAS

CATEGORIA	VALOR
Custeio	R\$ 591.421,19
Obras	R\$ 1.493.375,00
Pessoal	R\$ 1.657.533,88
Complementação de Alimentação Escolar	R\$ 60.680,60
Total do Termo de Colaboração	R\$ 3.803.010,67

Observação: Os valores contidos na tabela acima referem-se à soma dos repasses anteriores com as receitas previstas nas tabelas 5.2 por categoria.

5.2 - PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CATEGORIA	JUNHO/2021 - VALOR
Custeio	R\$ 15.074,00
Custeio - Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 4.101,00
Pessoal	R\$ 38.256,00
Complementação de Alimentação Escolar	R\$ 2.910,00
Total do Aditivo de Junho/2020	R\$ 60.341,00

5.2 - PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CATEGORIA	AGOSTO/2021 - VALOR
Custeio	R\$ 8.758,00
Custeio - Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 4.101,00
Pessoal	R\$ 38.256,00
Complementação de Alimentação Escolar	R\$ 4.365,00
Total do Aditivo de Agosto/2021	R\$ 55.480,00

770
2

5.2 - PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
CATEGORIA	DEZEMBRO/2021 - VALOR
Custeio	R\$ 14.597,00
Custeio - Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 6.835,00
Pessoal	R\$ 80.665,00
Complementação de Alimentação Escolar	R\$ 7.275,00
Total do Aditivo de Dezembro/2021	R\$ 109.372,00



Total do Aditivo	R\$ 225.193,00
-------------------------	-----------------------

Observação 1: Os *repasses* supracitados têm como previsão os meses de maio de 2021 a janeiro de 2022 para serem depositados e *os respectivos valores deverão suprir as despesas* referentes ao período de junho de 2021 a fevereiro de 2022.

Observação 2: Ficam ratificados os outros desembolsos previstos no Plano de Trabalho anterior.

5.3 - ITENS DAS DESPESAS PREVISTAS

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático - pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) pagamentos de conta de água / luz / telefone / internet, dentre outros;
- h) transporte escolar;
- i) manutenção de equipamentos;
- j) multas e encargos vinculados ao atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de execução financeira em consequência do inadimplimento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas. Não serão acatadas essas despesas quando a Instituição tiver saldo das subvenções em aplicação financeira;
- k) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviço de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;
- l) manutenções necessárias a execução do objeto da parceria;
- m) aquisição de gêneros alimentícios aprovados pela SMASAN;
- n) outras despesas previamente aprovadas pela SMED.

2

Observação:

Despesas referentes às obras, instalações e aquisição de material permanente, deverão ser solicitadas pela caixa escolar e passar por uma avaliação do setor técnico competente da SMED, e aprovação do gestor da parceria.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021



Maria Ap. Braga Motta - BM 70.165-7
Diretor de Escola Municipal
Nomeação no DOM 30/12/2017

Presidente da Caixa Escolar

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021

Natália Raquel Ribeiro Araújo - BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Gestora da Parceria

O presente documento corresponde à impressão de arquivo / e-mail recebido digitalmente, sendo do titular / remetente toda a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Sarah

Servidor

308531-5

BM



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 18/05/2021, pelo assinante: NATALIA RAOUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31.
Hash da assinatura: D463714EC91CADAFCD6DEBBD8A0684582FFA929. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.